

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1657**

*de 13 de setembro de 2013*

**DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE ENTIDADE NÃO RELACIONADA NA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2013, CRIANDO DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo  
Municipal, o presente projeto de lei.*

**Art. 1º..**

*Acrescenta ao artigo 10 da Lei Municipal nº 1.633/2013, como  
beneficiária de repasses financeiros, a Associação de Ciclismo de Jardim  
(ACJAR), que receberá do Poder Público Municipal o valor de até R\$  
3.000,00 (três mil) reais anual, observando o artigo 2º da referida Lei.*

<i>Associação de Ciclismo de Jardim (ACJAR),</i>	<i>VALOR ANUAL: R\$ 3.000,00</i>
--	--------------------------------------

**Art. 2º..**

*Fica autorizado, através de Decreto, ao Poder Executivo Municipal abrir  
ou criar dotação orçamentária suplementar ou especial para atender ao  
estabelecido nesta Lei, bem como às instituições já alcançadas pela Lei  
Municipal nº 1.633/2013, no prazo não superior a 120 (cento e vinte)  
dias.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2013*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1657/2013 - 13 de setembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*